



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 12 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 12 de abril de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.556 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUS	SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SS	1886	TRANSFORMAÇÃO	3237	SS	SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO	SEMUS
	ASSESSOR TÉCNICO DE FATURAMENTO	DAS I	3028		3238	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	
	SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	STD	3095		3239	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	
					3240	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02343/2024

PORTARIA

PORTARIA N.º 191 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito o item 10 da Portaria n.º 184 de 08 de abril de 2024, publicada no D.O.E. em 09 de abril de 2024, referente a exoneração de GELEADE SILVA DE LIMA;

II - Tornar sem efeito o item VII da Portaria n.º 187 de 09 de abril de 2024, publicada no D.O.E. em 10 de abril de 2024, referente a nomeação de MARIANA DE SANTANA NASCIMENTO;

III - Nomear JULIANA SOARES DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1554), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

IV - Nomear, ALEXANDER DE SOUZA GOMES para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico símbolo DAS III (2136), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

V - Nomear, HELDER LIRA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico símbolo DAS III (2368), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02344/2024

PORTARIA N.º 192 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear AMANDA FRAZÃO MATTOS CARMELIO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto – Creche Municipal Professor Carlos Alberto Horta Avelino, símbolo DIR III (5330), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02345/2024

PORTARIA N.º 193 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar RAFAEL FERNANDES HERCULANO, do cargo em comissão de Subsecretário de Tecnologia da Informação, símbolo SS (1886), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar EDUARDO DE OLIVEIRA ORMOND, do cargo em comissão de Superintendente de Acompanhamento e Fiscalização de Organizações Sociais em Saúde, símbolo STD (3095), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

III - Exonerar SARA PEREIRA SILVA GUEDES, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Faturamento, símbolo DAS I (3028), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear EDUARDO DE OLIVEIRA ORMOND, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, símbolo SS (3237), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

V - Nomear SARA PEREIRA SILVA GUEDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3238), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02346/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO - Processo nº 2024/044786

AUTORIZO a cessão da servidor Mario Cesar Martins Esteves Oliveira, matrícula nº 10/687.615-5 para o Departamento Geral de Ações Educativas- DEGA/SE, em conformidade com o Processo administrativo nº 2024/044786, com ônus para o cessionário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02347/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 361, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 022-A-B-C/CPL/2022, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/026709, firmado com as empresas **CONNECTIONS X SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA, SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA E G.P.S. TELECOM CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação** para fornecimento de links dedicados, internet banda larga, manutenção de 4 portas interligadas por rádio digital e conectividade através de fibra óptica que interligará as Secretarias com rede de computadores garantindo assim a integração dos serviços corporativos da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

Art 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

- Hudson Taylor Machado Ferreira — Matrícula 11/692.073-0
- Marcelo Darck Ferreira – Matrícula 60/715.549
- Viviane Pereira — Matrícula 11/712.012-4

Suplente:

- Clóvis Renato Santos de Moraes — Matrícula 60/726.449-2

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02348/2024

PORTARIA SEMAT Nº 370, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei

n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/044993, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora **MARCIA CRISTINA SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 10/683933-6, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 18/03/2024 e término em 17/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02349/2024

PORTARIA SEMAT Nº 371, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/044592, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **FLAVIO PEDREIRA BUSTORFF**, matrícula nº 10/707525-52, investido no cargo de Médico Infectologista, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 08/04/2024 e término em 07/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02350/2024

PORTARIA SEMAT Nº 372, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/044881, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 10/705030-5, investido no cargo de Médico Cardiologista, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 25/03/2024 e término em 24/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02351/2024

PORTARIA SEMAT Nº 373, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Astrid Elisa Pereira Pinheiro	10/691.895-7	SEMED	60 dias a p/ 22/03/2024
Robson Gilson dos Santos Pimenta	10/695.712-0	SEMUS	90 dias a p/ 30/03/2024
Lais Gadelha Dabes	10/705.196-4	SEMUS	90 dias a p/ 29/03/2024
Renata Sandrini	10/709.504-5	SEMUS	30 dias a p/ 14/03/2024
Priscila Coelho dos Santos	10/709.792-6	SEMUS	30 dias a p/ 23/03/2024
Nadia Nery do Amaral	10/687.642-9	SEMUS	30 dias a p/ 26/03/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Mariana Serzedello Carvalho	13/719.753-6	SEMUS	30 dias a p/ 01/04/2024
Marcia Carolina Pinto da Costa	10/712.715-2	SEMUS	07 dias a p/ 21/03/2024
Livia Lucas Gonçalves da Silva	10/709.906-2	SEMUS	30 dias a p/ 27/03/2024
Iolanda Veiga da Silva Ribeiro	10/708.569-9	SEMUS	60 dias a p/ 21/03/2024
Elany Portes dos Santos	10/707.091-5	SEMUS	30 dias a p/ 24/03/2024
Elaine dos Santos Souza	10/704.648-5	SEMUS	30 dias a p/ 26/03/2024
Edgar Santos Coelho Junior	10/687.502-5	SEMUS	20 dias a p/ 10/03/2024
Claudio Silva de Oliveira	10/710.909-3	SEMUS	30 dias a p/ 04/04/2024
Ana Rosa de Souza Moraes	10/710.738-6	SEMUS	30 dias a p/ 21/03/2024
Ana Cristina Fernandes	10/683.259-6	SEMUS	30 dias a p/ 22/03/2024
Amanda da Silva Tayar	10/709.557-3	SEMUS	30 dias a p/ 23/03/2024
Rubens Alves de Almeida	10/705.399-4	SEMTMU	30 dias a p/ 24/03/2024
Maria de Fátima Martins de Oliveira	10/682.241-5	SEMED	90 dias a p/ 03/04/2024
Flavio Guimaraes	10/708.299-3	SEMED	90 dias a p/ 20/03/2024
Maria da Conceição de Oliveira Silva	10/706.933-9	SEMED	30 dias a p/ 24/03/2024
	10/696.855-6		
Veronica Lopes de Souza Silva	10/714.581-6	SEMED	30 dias a p/ 01/04/2024
Vanusa dos Santos Rodrigues de Souza	10/715.999-9	SEMED	07 dias a p/ 02/04/2024
Marselli Marques de Britto	10/693.525-8	SEMED	60 dias a p/ 01/04/2024
Deise Netto da Conceição	10/698.066-8	SEMED	15 dias a p/ 01/04/2024
Denise Vieira Machado	10/708.903-0	SEMED	60 dias a p/ 06/03/2024
Fabiano Torquato Ferreira	10/701.240-4	SEMED	30 dias a p/ 25/03/2024
Flavia Fernandes Camara Conceição	10/696.597-4	SEMED	30 dias a p/ 04/04/2024
Jessica Rodrigues da Silva	10/714.615-5	SEMED	30 dias a p/ 22/03/2024
Lucia Ramos Barbosa	10/698.899-2	SEMED	30 dias a p/ 01/04/2024
Cecilia Nunes	10/698.514-7	SEMED	180 dias a p/ 02/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02352/2024

PORTARIA SEMAT N.º 374, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Carla Veronica da Silva	10/696.824-2	SEMED	04 dias a p/ 25/03/2024
Bruna da Fonseca Marques	10/702.345-0	SEMED	07 dias a p/ 01/04/2024
Aparecida Maria Nicolau de Pontes	10/708.736-4	SEMED	50 dias a p/ 06/03/2024
Andreia Gomes da Silva Santana	10/713.067-7	SEMED	05 dias a p/ 25/03/2024
Ana Paula da Silva Basilio	10/690.788-5	SEMED	60 dias a p/ 27/03/2024
Ana Christina Pereira Batista	10/698.844-8	SEMED	05 dias a p/ 01/04/2024

Ana Carolina dos Santos Dias	10/701.991-2	SEMED	05 dias a p/ 21/03/2024
João Paulo Fernandes da Silva	10/707.179-8	SEMUS	05 dias a p/ 24/03/2024
Wilson Ferreira da Silva Junior	10/703.728-6	SEMUS	15 dias a p/ 19/03/2024
Sandra Regina Gomes dos Santos	10/702.817-3	SEMUS	30 dias a p/ 18/03/2023
Regina Helena Diniz Prallon	10/709.778-5	SEMUS	15 dias a p/ 20/03/2024
Monique Barcante Damasceno	10/700.927-7	SEMUS	30 dias a p/ 15/03/2024
Miguel Pessoa da Silva Filho	10/688.863-0	SEMUS	90 dias a p/ 26/03/2024
Michele da Silva Nascimento	10/709.041-8	SEMUS	14 dias a p/ 01/04/2024
Mariia dos Santos Leal Gregorio	10/705.906-6	SEMUS	15 dias a p/ 02/04/2024
Leny Vieira Gonçalves	10/702.957-2	SEMUS	04 dias a p/ 01/04/2024
Katia Cristina da Silva Pereira	10/704.969-5	SEMUS	07 dias a p/ 21/03/2024
Joyce Chaves de Souza Araujo	13/725.084-8	SEMUS	30 dias a p/ 26/03/2024
Josiane de Oliveira Moreira	10/690.167-2	SEMUS	15 dias a p/ 21/03/2024
João Carlos Pinto de Lima	10/710.113-2	SEMUS	30 dias a p/ 26/03/2024
George Dorea Silva	10/702.945-7	SEMUS	15 dias a p/ 21/03/2024
Flavia Alves de Sousa Soares	10/704.978-6	SEMUS	05 dias a p/ 21/03/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02353/2024

PORTARIA SEMAT N.º 375, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Deborah Fernanda de Brito Andrade da Silva	10/707.351-3	SEMUS	05 dias a p/ 28/03/2024
Danielli Barreto Damascena	10/707.483-4	SEMUS	30 dias a p/ 02/04/2024
Candice Sathler Cardoso	10/710.779-0	SEMUS	07 dias a p/ 01/04/2024
Victor de Araujo Oliveira	10/702.538-0	SEMTMU	30 dias a p/ 01/04/2024
Vanusa dos Santos Rodrigues de Souza	10/715.999-9	SEMED	07 dias a p/ 26/03/2024
Silvia Helena Januario Marin	10/711.768-2	SEMED	30 dias a p/ 01/03/2024
Sandra Regina de Souza Cruz	10/696.792-1	SEMED	30 dias a p/ 22/03/2024
Monique Coutinho Landeiro	10/714.716-8	SEMED	30 dias a p/ 03/04/2024
Monica Andrade do Nascimento	10/696.324-3	SEMED	07 dias a p/ 01/04/2024
Marisa Luna Nogueira de Lima	10/691.144-0	SEMED	15 dias a p/ 02/04/2024
Maria Eva Monteiro Gomes	10/698.993-3	SEMED	10 dias a p/ 20/03/2024
Maria Augusta Henriques Fardilha	10/676.877-4	SEMED	30 dias a p/ 02/04/2024
Jonathan Santos Fontenele	10/706.875-2	SEMED	30 dias a p/ 01/04/2024
Jacqueline de Almeida Dumani dos Santos	10/704.335-9	SEMED	30 dias a p/ 01/04/2024
Gisela da Paixão Alves Felipe	10/697.854-8	SEMED	08 dias a p/ 18/03/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Eliete de Souza Nascimento	10/693.244-6	SEMED	15 dias a p/ 20/03/2024
Eliane Marinho de Souza	10/698.948-7	SEMED	30 dias a p/ 01/04/2024
Elaine Santiago Lima dos Santos	10/706.700-2	SEMED	90 dias a p/ 27/03/2024
Darlene da Conceição de Paula	10/696.933-1	SEMED	15 dias a p/ 20/03/2024
Cleide Souza da Silva Zied	10/708.316-5	SEMED	60 dias a p/ 27/03/2024
Claudia Cristina Correa Lau	10/696.143-7	SEMED	15 dias a p/ 01/04/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02354/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 27 DE 10 de ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Alex Domingues de Oliveira, matrícula: 60/730.903-2, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Centro de Referência de Assistência Social – Fazenda Corumbá, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 09/SEMAS/2024 publicado em 23 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 02355/2024

PORTARIA N.º 28/SEMAS/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2018 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, em razão de Termo de Colaboração a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL KM 32, conforme processo administrativo n.º 2024/080961, cujo objeto será a Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Amanda Pinto Barreto Menário, matrícula n.º 11/713.823-3;
- Roberta Dória Bernardino da Silva, matrícula n.º 12/711.659-3;
- Louise de Almeida Fernandes, matrícula n.º 60/728.157-9.

Suplente: Samantha Nazareth Duarte, matrícula n.º 11/712.064-5.

Gestor da Parceria:

- Jean José Faria da Silveira, matrícula n.º 60/728.759-2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 02356/2024

DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Cria Comissão Organizadora e Preparatória da 6ª Conferência de Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Iguaçu (6ª CPPDU)

Eta etapa preparatória para 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Presidente da 6ª Conferência de Políticas Públicas do Município de Nova Iguaçu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 13.520/2024,

RESOLVE

Art. 1º – Criar a Comissão Municipal Organizadora e Preparatória da 6ª Conferência de Políticas Públicas do Município de Nova Iguaçu – 6ª CPPDU.

Art. 2º – A Comissão Organizadora e Preparatória da 6ª CPPDU terá como atribuições:

I) Elaborar o Regimento Interno da 6ª CPPDU, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate da temática, dos grupos de debate, das deliberações, entre outras ações que se façam necessárias;

II) Elaborar documento sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª CPPDU;

III) Elaborar a programação e a pauta da 6ª CPPDU;

IV) Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª CPPDU;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

V) Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

VI) Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª CPPDU atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII) Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 6ª CPPDU;

VIII) Elaborar o relatório final da 6ª CPPDU;

IX) Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 6ª CPPDU para Comissão Organizadora da 6ª conferência Estadual das Cidades e para a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º – A composição da Comissão Municipal Organizadora e Preparatória da 6ª CPPDU, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída:

I) PP - poder público municipal (gestores, administradores públicos e legislativos): 42,3%;

II) MP - movimentos populares: 26,7%;

III) ES - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV) E - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V) JEP - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI) ONG - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º – Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Todas as entidades dos segmentos **deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano**, conforme segue:

a) poder público municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);

b) movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

c) trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

d) empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

f) organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2

anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto;

§ 3º Conselhos temáticos municipais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 4º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º – A Comissão Organizadora e Preparatória da 6ª CPPDU será constituída por **12 (doze) membros**, distribuídos conforme proporcionalidade citada no art. 3º e planilha do Anexo I.

§ 1º - Os componentes do Poder público deverão ser indicados, através de ofício, pelas Secretarias relacionadas no Anexo I desta Portaria.

§ 2º - Os componentes da Sociedade Civil deverão ser indicados por seus segmentos, conforme quantitativo da planilha do Anexo II desta Portaria, através de e-mail institucional e com timbre da entidade indicadora, onde conste CNPJ, endereço, telefone e e-mail de contato da entidade e dos indicados, a ser enviado para o endereço eletrônico 6conferenciadascidades@novaiguacu.rj.gov.br.

§ 3º - **Cada indicação de componente deverá ser de um titular e um suplente.**

Art. 5º – O prazo para apresentação da indicação dos componentes para Comissão Organizadora e Preparatória da 6ª CPPDU **iniciará no dia 13/04/2024 e encerrará no dia 23/04/2024.**

Art. 6º - A participação na Comissão Organizadora e Preparatória da 6ª CPPDU será voluntária e não remunerada.

Art. 7º - A primeira reunião da Comissão Organizadora e Preparatória da 6ª CPPDU acontecerá no dia 30/04/2024, às 14h, no auditório da PGM.

Art. 8º - Os casos omissos e conflitantes, eventualmente não previstos na presente portaria, serão deliberados pelo Presidente da Conferência.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ
Presidente da 6ª Conferência das Cidades

ANEXO I

Poder Público

SEGMENTO	ENTIDADE	QUANTIDADE DE INDICADOS	
		TITULAR	SUPLENTE
PP	SEMAM	1	1
PP	SEMCULT	1	1
PP	SMDC	1	1
PP	SEMDUR	1	1



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PP	SEMDETTUR	1	1
PP	FENIG	1	1
PP	SEMIF	1	1
PP	SEMSERP	1	1
PP	SEMTMU	1	1
PP	CAMARA DE VEREADO-RES	1	1

ANEXO II

Sociedade Civil

SEGMENTO	ENTIDADE	QUANTIDADE DE INDICADOS	
		TITULAR	SUPLENTE
MP		1	1
MP		1	1
MP		1	1
MP		1	1
MP		1	1
MP		1	1
MP		1	1
ES		1	1
ES		1	1
E		1	1
E		1	1
EP		1	1
EP		1	1
ONG		1	1

Id. 02357/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/242765
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JUNHO E JULHO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE**

a prestação de contas do **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO DE VILA DE CAVA – CECOM**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02358/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/240119
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: AGOSTO E SETEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM CRISTO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02359/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2023/235370
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: FEVEREIRO E MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SEMED/2019**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02360/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078982
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARLIETE PEIXOTO XAVIER MOUTINHO
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **MARLIETE PEIXOTO XAVIER MOUTINHO**, matrícula nº 11/715.157-4, da unidade escolar **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PAUL HARRIS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02361/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079000
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MERIELEN MATTOS FURTADO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VALE DO TINGUÁ
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MERIELEN MATTOS FURTADO**, matrícula nº 11/697.998-3, da unidade escolar **E.M. VALEDO TINGUÁ**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02362/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079014
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Dr. ORLANDO MELLO
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO**, Matrícula: 11/682.487-4 da unidade escolar **E.M. Dr. ORLANDO MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02363/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079292
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GÓES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOUGLAS FELIPE BRASIL DE PAULA
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GÓES**, matrícula nº 11/693.783-3 da unidade escolar **E.M. DOUGLAS FELIPE BRASIL DE PAULA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02364/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079166
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RAQUEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO TAVARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M.EI. PATRÍCIA MARIA GASPAR SOMMA
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **RAQUEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO TAVARES**, matrícula nº 11/706.200-3, da unidade escolar **E.M.EI. PATRÍCIA MARIA GASPAR SOMMA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02365/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/079280
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DENISE GOMES LEOPOLDO DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M DOUTOR ODIR ARAUJO.
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **DENISE GOMES LEOPOLDO DA SILVA**, matrícula nº 11/696.312-8, da unidade escolar **E.M DOUTOR ODIR ARAUJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02366/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078473
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELENIR MENDES ABRAHÃO**, matrícula nº 11/704.388-8, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02367/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078551
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS**, matrícula nº 11/699.116-0, da unidade escolar **E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02368/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078725
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FATIMA CRISTINA COELHO VALLE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. NENA RODRIGUES
PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e ematendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo a regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **FATIMA CRISTINA COELHO VALLE**, matrícula nº 11/675.407-1, da unidade escolar **E.M. NENA RODRIGUES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02369/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 29/SSCI/ITBI/SEMEF/2024

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

Fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO do LANÇAMENTO DO ITBI lançado no imóvel abaixo identificado, em virtude da revisão da não incidência de ITBI, realizada através do processo abaixo relacionado, conforme EDITAL Nº 81/SSCI/ITBI/SEMEF/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2023.

Em decorrência da presente Notificação de Lançamento, o contribuinte/sujeito passivo abaixo fica INTIMADO a recolher o crédito tributário abaixo discriminado, acrescido dos respectivos acréscimos moratórios descritos no artigo 692 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, em cumprimento à legislação tributária em vigor, ou apresentar impugnação, no mesmo prazo, nos termos do artigo 588 e seguintes da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Contribuinte	Processo	Inscrição Imobiliária	Data do Fato Gerador	DAM	Valor de Origem (ITBI)	Notificação de Lançamento
27.967.032/0001-17	2019031759	501949	29/01/2020	2024/00931699	R\$ 192.276,00	2024/000002-703104

(*) O valor do tributo será acrescido dos respectivos acréscimos moratórios descritos no artigo 692 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações, contados desde a Data do Fato Gerador.

O não recolhimento do tributo ou a não apresentação de impugnação dentro do prazo descrito acima, ensejará no envio do processo à Procuradoria Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa e posterior procedimento judicial de execução fiscal.

Base Legal:

- Artigos 28, "I", 29, "I", 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 46, todos da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações;

- Artigo 692 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações;

- Artigo 536 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações;

- Artigo 567, "III" da LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.411, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM) e suas alterações;

- Artigo 4º do DECRETO Nº 11.289 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

- Artigo 23 do DECRETO Nº 11.313, DE 22 DE MAIO DE 2018;

- Decreto nº 12.642 de 9 de março de 2022;

- Determinação TCE/RJ exarada nos autos dos processos nº219.016-3/15 e 220543-8/2020.

Em caso de dúvidas, o contribuinte poderá comparecer à Central de Atendimento ao Contribuinte, localizado no Paço Municipal, ou realizar contato através do endereço eletrônico itbi.online@novaiguacu.rj.gov.

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2024

Patrícia Cursino Murta
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Id. 02370/2024

EDITAL Nº 31/SSC/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2017/035968	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2022/269779	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/017561	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/022733	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/034050	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/126088	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/126213	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/126735	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/126830	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/127460	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/143924	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/168312	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/226727	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/233368	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/239382	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/240868	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/024278	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/024507	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/025662	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2024/027185	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/027303	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/027393	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/027872	ANEXAR CÓPIA DO CPF
	ANEXAR CÓPIA DO RG
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2024/028820	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/029446	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/030185	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/030724	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/031618	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/031768	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/032162	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/036555	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/038070	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2024/038404	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/043321	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL
2024/043774	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/044604	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/044607	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/044626	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/044677	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/044679	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2024/064229	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/077727	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/077912	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2024/077991	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/078242	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/078246	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/078372	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/078645	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/078657	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal

Id. 02371/2024

EDITAL 10/GS/SEMEF/2024 (M)

Ciência por edital, nos termos do Art. 681 da Lei Complementar n.º 3.411/2002.

Reconhecida a Prescrição dos débitos abaixo relacionados, conforme despacho constante do processo administrativo n.º 2023/033212, exarado pelo Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em fls. 18, de acordo com o Art. 713, II, "a" do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 174 do Código Tributário Nacional, mediante competência delegada através do Decreto n.º 8.793/2010.

REG./CPF/CNPJ	TRIBUTO	EXERCÍCIO	Nº TÍTULO	PROC. ADM	PARC
3249842788	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	201811	201800912121	081220233.000003/2024-48	
3767573709	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201811	201899039240	081220233.000003/2024-48	06
7044250769	Consolidação STAR - Dívida Administrativa/Ativa - Valor Parcelado	201811	201880133963	081220233.000003/2024-48	5

7945752772	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201811	201880134123	081220233.000003/2024-48	
9630649756	ISSQN - Autônomo - Com desconto	201811	201800909615	081220233.000003/2024-48	
10887110738	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	201811	201800907084	081220233.000003/2024-48	
11261264703	TFOLP - Taxa Ocupação no Solo, em Áreas, em Vias e Log. Públicos - Valor Total	201811	201800909518	081220233.000003/2024-48	
11312976799	ISSQN - Autônomo - Com desconto	201811	201800900327	081220233.000003/2024-48	
11417878738	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201811	201880133845	081220233.000003/2024-48	
11887486704	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	201811	201800912104	081220233.000003/2024-48	
13231534704	ISSQN - Autônomo - Com desconto	201811	201800902679	081220233.000003/2024-48	
14949750763	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201811	201899041808	081220233.000003/2024-48	
19926235700	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201811	201880133965	081220233.000003/2024-48	
23830999704	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	201811	201800912138	081220233.000003/2024-48	
68592221749	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201811	201880133951	081220233.000003/2024-48	
69662592768	TFOLP - Taxa Ocupação no Solo, em Áreas, em Vias e Log. Públicos - Valor Total	201811	201800911527	081220233.000003/2024-48	
83105123768	Auto de Multa de Construção - Lançamento	201811	201800905865	081220233.000003/2024-48	
28714533000154	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	201811	202101139484	081220233.000003/2024-48	
3354320770	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	201810	201800895815	081220233.000003/2024-48	
3376792747	Auto de Multa de Construção - Lançamento	201810	201800899281	081220233.000003/2024-48	
3998826696	ISSQN - Autônomo - Com desconto	201810	201800888773	081220233.000003/2024-48	
5456420783	ISSQN - Autônomo - Com desconto	201810	201800888294	081220233.000003/2024-48	
5543994745	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI	201810	201800887655	081220233.000003/2024-48	
5698590770	ISSQN - Autônomo - Com desconto	201810	201800891098	081220233.000003/2024-48	
6095815894	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parcelado	201810	201899033820	081220233.000003/2024-48	08 e 09



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

7990840774	ISSQN - Autô- nomo - Com desconto	201810	201800899234	081220233.00.0003/2024-48	
10615098770	ISSQN - Autô- nomo - Com desconto	201810	201800894935	081220233.00.0003/2024-48	
11806744724	ISSQN - Autô- nomo - Com desconto	201810	201800897610	081220233.00.0003/2024-48	
12295536731	ISSQN - Autô- nomo - Com desconto	201810	201800899057	081220233.00.0003/2024-48	
12397138786	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parce- lado	201810	201899039408	081220233.00.0003/2024-48	
15764682754	ISSQN - Autô- nomo - Com desconto	201810	201800898890	081220233.00.0003/2024-48	
35941146787	Consolidação STAR - Dívida Administra- tiva/Ativa - Va- lor Parcelado	201810	201899039488	081220233.00.0003/2024-48	02
42476330744	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201810	201800895827	081220233.00.0003/2024-48	
93751435700	ISSQN - Autô- nomo - Com desconto	201810	201800896572	081220233.00.0003/2024-48	
95707689753	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800898244	081220233.00.0003/2024-48	
360305000104	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201810	201800893098	081220233.00.0003/2024-48	
2025891000166	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parce- lado	201810	201899038382	081220233.00.0003/2024-48	05,07,0 8,09
4408913000283	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800886522	081220233.00.0003/2024-48	
5524800000125	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800889107	081220233.00.0003/2024-48	
11271842000102	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800899261	081220233.00.0003/2024-48	
12483116000108	Consolidação STAR - Dívida Administra- tiva/Ativa - Va- lor Parcelado	201810	201880140845	081220233.00.0003/2024-48	3
15155501000114	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800899565	081220233.00.0003/2024-48	
18450970000154	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parce- lado	201810	201899031817	081220233.00.0003/2024-48	07 a 32
18563059000153	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800891754	081220233.00.0003/2024-48	
18778788000127	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800889169	081220233.00.0003/2024-48	
21313355000100	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800889183	081220233.00.0003/2024-48	
22086574000167	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800897845	081220233.00.0003/2024-48	
22886788000118	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800889171	081220233.00.0003/2024-48	
23145988000182	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parce- lado	201810	201899031523	081220233.00.0003/2024-48	06, 08, 09, 10, 12
23994090000189	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800898199	081220233.00.0003/2024-48	
24315942000127	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800898867	081220233.00.0003/2024-48	

26144211000191	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800890453	081220233.00.0003/2024-48	
26160165000114	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800886485	081220233.00.0003/2024-48	
26373331000160	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800889170	081220233.00.0003/2024-48	
26606055000133	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800889144	081220233.00.0003/2024-48	
26634388000176	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800888024	081220233.00.0003/2024-48	
26763369000140	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800898655	081220233.00.0003/2024-48	
27115622000111	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800897525	081220233.00.0003/2024-48	
27115622000111	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800887986	081220233.00.0003/2024-48	
27744034000147	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800887995	081220233.00.0003/2024-48	
28100519000160	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201810	201800897659	081220233.00.0003/2024-48	
28100519000160	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201810	201800897556	081220233.00.0003/2024-48	
28100519000160	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201810	201800897593	081220233.00.0003/2024-48	
28100519000160	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201810	201800896878	081220233.00.0003/2024-48	
28100519000160	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201810	201800897623	081220233.00.0003/2024-48	
28365780000192	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800897818	081220233.00.0003/2024-48	
28452747000108	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800897822	081220233.00.0003/2024-48	
28455567000171	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800886527	081220233.00.0003/2024-48	
28543363000192	Auto de Infra- ção de Multa - Lançamento	201810	201800888004	081220233.00.0003/2024-48	
28666428000197	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parce- lado	201810	201899036263	081220233.00.0003/2024-48	04, 07 a 27
28666428000197	Consolidação STAR - Dívida Executada - Valor Parce- lado	201810	201899041507	081220233.00.0003/2024-48	01 e 04
4205778000198	Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	201808	201800813512	081220233.00.0003/2024-48	
6360	Dívida Admi- nistrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896347	081220233.00.0003/2024-48	
8249	Dívida Admi- nistrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896292	081220233.00.0003/2024-48	
9300	Dívida Admi- nistrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600963334	081220233.00.0003/2024-48	
9521	Dívida Admi- nistrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896276	081220233.00.0003/2024-48	
14893	Dívida Admi- nistrativa - Mercantil -	199502	200600896349	081220233.00.0003/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	Lançamento				
37087	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896295	081220233.00.00.03/2024-48	
44423	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600963556	081220233.00.00.03/2024-48	
47465	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896256	081220233.00.00.03/2024-48	
54631	ISS - Variável - Valor Total	199502	199509531047	081220233.00.00.03/2024-48	
58441	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896362	081220233.00.00.03/2024-48	
15132731020606	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896348	081220233.00.00.03/2024-48	
28715308000132	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896328	081220233.00.00.03/2024-48	
29862992000148	TSC - Taxa de Serviço de Coleta de Lixo - Parcelado	199502	199509443013	081220233.00.00.03/2024-48	
30838767000155	Taxa de Recolhimento Diversos - Valor Total	199502	199509435052	081220233.00.00.03/2024-48	
31871312000102	TSC - Taxa de Serviço de Coleta de Lixo - Parcelado	199502	199509442972	081220233.00.00.03/2024-48	
32388522000107	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896342	081220233.00.00.03/2024-48	
40393993000123	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896267	081220233.00.00.03/2024-48	
40451742000158	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199502	200600896264	081220233.00.00.03/2024-48	
68609320000187	TSC - Taxa de Serviço de Coleta de Lixo - Parcelado	199502	199509443344	081220233.00.00.03/2024-48	
74177130000130	ISS - Variável - Valor Total	199502	199509530907	081220233.00.00.03/2024-48	
86767423000157	ISS - Variável - Valor Total	199502	199509531027	081220233.00.00.03/2024-48	
86767787000137	ISS - Variável - Valor Total	199502	199509530821	081220233.00.00.03/2024-48	
27	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896060	081220233.00.00.03/2024-48	
27	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896187	081220233.00.00.03/2024-48	
17540	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896356	081220233.00.00.03/2024-48	
34053	Taxa de Recolhimento Diversos - Valor Total	199501	199509435050	081220233.00.00.03/2024-48	
41416	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896104	081220233.00.00.03/2024-48	
41416	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600895976	081220233.00.00.03/2024-48	
43052	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	199602017128	081220233.00.00.03/2024-48	
45101	Dívida Administrativa -	199501	200600896357	081220233.00.00.03/2024-48	

	Mercantil - Lançamento				
45837	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600895957	081220233.00.00.03/2024-48	
45837	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896085	081220233.00.00.03/2024-48	
46264	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896084	081220233.00.00.03/2024-48	
46264	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600895956	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529656	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530332	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530333	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529657	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529658	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530334	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530264	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529588	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529589	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530265	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530261	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529585	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530335	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529659	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529586	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530262	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530263	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529587	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529660	081220233.00.00.03/2024-48	
64149	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530336	081220233.00.00.03/2024-48	
163945	TFL - Taxa de Funcionamento e Localização	199501	199502023360	081220233.00.00.03/2024-48	
163945	TFL - Taxa de Funcionamento e Localização	199501	199502020660	081220233.00.00.03/2024-48	
94223000165	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896277	081220233.00.00.03/2024-48	
216744000148	Taxa de Recolhimento Diversos - Valor Total	199501	199509434995	081220233.00.00.03/2024-48	
768299000129	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530358	081220233.00.00.03/2024-48	
768299000129	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509529682	081220233.00.00.03/2024-48	
4198256000106	ISSQN - Auto de Infração - Valor Total	199501	199509434974	081220233.00.00.03/2024-48	
28304699000100	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896074	081220233.00.00.03/2024-48	
28304699000100	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600895946	081220233.00.00.03/2024-48	
28461051000130	Dívida Administrativa -	199501	200600963386	081220233.00.00.03/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	Mercantil - Lançamento				
28461051000130	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896261	081220233.00.00.03/2024-48	
29384484000100	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896088	081220233.00.00.03/2024-48	
29384484000100	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600895960	081220233.00.00.03/2024-48	
29917960000283	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896238	081220233.00.00.03/2024-48	
31588213000100	TSC - Taxa de Serviço de Coleta de Lixo - Parcelado	199501	199509437067	081220233.00.00.03/2024-48	
31654684000179	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896133	081220233.00.00.03/2024-48	
31654684000179	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896006	081220233.00.00.03/2024-48	
33056854000149	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896005	081220233.00.00.03/2024-48	
33056854000149	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600896132	081220233.00.00.03/2024-48	
36115699000182	Dívida Administrativa - Mercantil - Valor Total	199501	199500800061	081220233.00.00.03/2024-48	
72417454000254	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509531198	081220233.00.00.03/2024-48	
72417454000254	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509531199	081220233.00.00.03/2024-48	
72417454000254	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509531200	081220233.00.00.03/2024-48	
74019621000153	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	199501	200600941029	081220233.00.00.03/2024-48	
74177130000130	ISS - Variável - Valor Total	199501	199509530906	081220233.00.00.03/2024-48	
26660	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549433160	081220233.00.00.03/2024-48	
26692	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549528164	081220233.00.00.03/2024-48	
68170	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549541327	081220233.00.00.03/2024-48	
71024	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549494180	081220233.00.00.03/2024-48	
78369	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549433360	081220233.00.00.03/2024-48	
82309	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549427827	081220233.00.00.03/2024-48	
95617	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600352700	081220233.00.00.03/2024-48	
95953	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600352711	081220233.00.00.03/2024-48	
97244	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600352733	081220233.00.00.03/2024-48	
102003	Dívida Admi-	1995	200600352895	081220233.00.00.03/2024-48	

	nistrativa Imobiliária - Lançamento				
106922	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353030	081220233.00.00.03/2024-48	
108642	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353077	081220233.00.00.03/2024-48	
109330	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353097	081220233.00.00.03/2024-48	
111125	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353155	081220233.00.00.03/2024-48	
114271	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353270	081220233.00.00.03/2024-48	
116267	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353325	081220233.00.00.03/2024-48	
119105	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353407	081220233.00.00.03/2024-48	
119643	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549418241	081220233.00.00.03/2024-48	
119643	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353424	081220233.00.00.03/2024-48	
128933	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353677	081220233.00.00.03/2024-48	
129875	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353707	081220233.00.00.03/2024-48	
130403	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353716	081220233.00.00.03/2024-48	
131090	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353734	081220233.00.00.03/2024-48	
131529	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353750	081220233.00.00.03/2024-48	
132369	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353777	081220233.00.00.03/2024-48	
133532	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353805	081220233.00.00.03/2024-48	
133655	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353815	081220233.00.00.03/2024-48	
135090	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353865	081220233.00.00.03/2024-48	
140278	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353951	081220233.00.00.03/2024-48	
148891	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600354198	081220233.00.00.03/2024-48	
167031	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600354597	081220233.00.00.03/2024-48	
183703	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549433828	081220233.00.00.03/2024-48	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

183703	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600355007	081220233.000003/2024-48	
535871	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549431229	081220233.000003/2024-48	
546251	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549414159	081220233.000003/2024-48	
586204	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549432941	081220233.000003/2024-48	
619555	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549440655	081220233.000003/2024-48	
642425	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549544231	081220233.000003/2024-48	
8007209700	IPTU - Cota Única c/ Desconto	1995	199509427362	081220233.000003/2024-48	
33447012749	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549438558	081220233.000003/2024-48	
39797872737	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353706	081220233.000003/2024-48	
52157440763	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600352827	081220233.000003/2024-48	
58864059768	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600354221	081220233.000003/2024-48	
80227040759	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	199549419606	081220233.000003/2024-48	
360305018585	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	1995	200600353723	081220233.000003/2024-48	

FABIANO MUNIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF

Id. 02372/2024

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF/SSE Nº 012 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SEMIF/SSE**, no uso das atribuições conferidas pelas portarias nº 114 de 14 de março de 2024 e 116 de 15 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor **RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Subsecretário Administrativo, inscrito na Matrícula nº 60/730.771-3, poderes para praticar os atos necessários à mera tramitação interna e encaminhamento de expedientes e processos administrativos da Subsecretaria de Serviços Especiais – SEMIF/SSE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Subsecretário de Serviços Especiais – SSE - SEMIF

Id. 02373/2024

PORTARIA SEMIF Nº 018 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **030/CPL/2024**, firmado com a empresa **PROCEC ENGENHARIA S.A.**, objeto do processo administrativo nº 2023/127.331, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de duplicação do Viaduto Dom Adriano Hipólito, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

- **RUDSON FERREIRA SILVA**
Matrícula **60/729.143-8**

- **BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS**
Matrícula **60/720.496-9**

- **DANILO SANTOS QUEIROZ**
Matrícula **11/711665-0**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 10/04/2024

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 02374/2024

SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO **PORTARIA GABINETE Nº. 034/2024 – SEMUS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 130/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 17.11.23.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem aumento ao erário, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Contas Médicas:

SIMONE CORDERO DA SILVA, matrícula nº. 60/730.220-1;
LARISSA DA SILVA ROBERTO, matrícula nº. 60/730.910-7;
MARCELO DE PAULA LIMA TEXEIRA, matrícula nº 60/724.505-3;

Suplente:

TAINÁ SAMPAIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 60/726.297-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02375/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMUNº 062 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Integrar à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato** nº 020/CPL/2024, firmando com a empresa **FCT MULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objeto do processo administrativo nº 2023/194620, referente à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO REBOQUE LEVE E VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO REBOQUE PESADO**.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Nelson de Barros Silva - Matrícula: 34/716.372-8
Paulo Cesar Santiago Pereira - Matrícula: 11/703.358-2
Alexandre Santana Delfino dos Santos - Matrícula: 60/716.389-2

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de Abril de 2024

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
 Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02376/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
CNPJ/28.732.006/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art.124 §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto da CODENI, ficam os Senhores Acionistas convocados para a AGO a realizar-se no dia 25 de Abril de 2024 em sua sede à Av. Governador Portela, 812, Centro, Nova Iguaçu/RJ, em 1ª convocação às 09:00h e em 2ª convocação às 09:30h, com qualquer número de Acionistas, para examinar discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2023; 2) Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do Exercício; 3) Assuntos Gerais. Ficam à disposição dos Acionistas na sede da Em-

presa, durante o horário comercial, até a realização da Assembleia, a documentação mencionada no art.133, da Lei 6.404/76, para quaisquer outros esclarecimentos. Ficam, ainda, os senhores Acionistas, convocados para a AGE a realizar-se no dia 25 de Abril de 2024 em sua sede à Av. Governador Portela, 812, Centro, Nova Iguaçu/RJ, em 1ª convocação às 11:00h e em 2ª convocação às 11:30h, com qualquer número de Acionistas, para examinar discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) 1) Recondução dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; 2) Ratificação das nomeações das Diretorias de Obras e Operações – DIOP, Diretoria Jurídica - DIJUR e Diretoria de Planejamento e Gestão de Serviços – DPGS.

Nova Iguaçu-RJ, 01 de abril de 2024. A Diretoria.

DENIS ANDERSON VISNADI
 Diretor Presidente

Id. 02377/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/224.175
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/SEMAT/2024

Em conformidade com os procedimentos adotados no processo administrativo nº: 2023/224.175, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, combinado com o Art. 39, disposto no Decreto Municipal nº. 12.997/2022, do processo que tempor objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) E A MÁXIMA DE 600 (SEISCENTOS) FUTUROS SEGURADOS, REFERENTES AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS**, pelo período de **12 (DOZE) MESES**, no valor total de **R\$ 5.544,36** (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** sob o CNPJ nº **28.196.889/0001-43**.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02378/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DA LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – ABRIL/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2006, nº 4.334/2013 e nº 5170/2024, assim como no Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a errata da relação dos 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) beneficiários do Programa Aluguel Social do mês de abril de 2024.

	Nome	CPF	VALOR
1.	Adeline Cristina da Silva	088.***-02	R\$ 800,00
2.	Adenilce Rodrigues dos Santos	018.***-24	R\$ 800,00
3.	Adolfo Filho Trigo	009.***-60	R\$ 800,00
4.	Adriana de Abreu	027.***-20	R\$ 800,00
5.	Adriana Divino Silva de Amorin	165.***-03	R\$ 800,00
6.	Alaerte Rosa Lima	269.***-34	R\$ 800,00
7.	Alana Santos Souza	163.***-99	R\$ 800,00
8.	Alana Velasco Janvrot	151.***-73	R\$ 800,00
9.	Alcineia de Barros Gomes	102.***-13	R\$ 800,00
10.	Alessandra de Souza Costa	054.***-71	R\$ 800,00
11.	Alessandra Santos de Oliveira	089.***-03	R\$ 800,00
12.	Alessandra Silva de Oliveira	129.***-21	R\$ 800,00
13.	Alexandre de Carvalho Machado	085.***-20	R\$ 800,00
14.	Alexandre Eduardo dos Santos	845.***-68	R\$ 800,00
15.	Alexandre Sampaio Lopes	479.***-04	R\$ 800,00
16.	Alice Maria Aguiar do Nascimento Silva	166.***-79	R\$ 800,00
17.	Aline dos Santos Rosa	138.***-66	R\$ 800,00
18.	Aline Ferreira da Silva	108.***-22	R\$ 800,00
19.	Aline Nogueira Gomes	123.***-29	R\$ 800,00
20.	Aluizio da Silva Monteiro	121.***-81	R\$ 800,00
21.	Alzira Silvana Moraes	033.***-76	R\$ 800,00
22.	Amanda Acacio de Sousa	157.***-90	R\$ 800,00
23.	Amauri Pereira Belém	033.***-83	R\$ 800,00
24.	Ana Carla dos Santos Joaquim	164.***-28	R\$ 800,00
25.	Ana Carolina Menezes Teixeira	148.***-18	R\$ 800,00
26.	Ana Caroline dos Santos Marques	170.***-26	R\$ 800,00
27.	Ana Caroline Oliveira da Silva Portela	187.***-62	R\$ 800,00
28.	Ana Cristina Monteiro Bento	161.***-56	R\$ 800,00
29.	Ana Gabrielle Lino de Aguiar de Oliveira	192.***-78	R\$ 800,00
30.	Ana Karolaine Ferreira Macedo	158.***-41	R\$ 800,00
31.	Ana Lúcia de Sousa Paulo	151.***-03	R\$ 800,00
32.	Ana Lúcia de Oliveira dos Santos	136.***-00	R\$ 800,00
33.	Ana Maria Alonso Pereira	052***-07	R\$ 800,00
34.	Ana Maria Corrêa da Silva	083.***-00	R\$ 800,00
35.	Ana Paula de Souza Braga Marques de Andrade	077.***-70	R\$ 800,00
36.	Ana Paula Souza da Silva	188.***-55	R\$ 800,00

37.	Anderson de Sousa Freitas	195.***-29	R\$ 800,00
38.	Anderson Monteiro de Souza	097.***-89	R\$ 800,00
39.	André Luiz Soares de Souza	164.***-09	R\$ 800,00
40.	André Luiz dos Santos	097.***-28	R\$ 800,00
41.	André Gonçalves dos Santos	122.***-16	R\$ 800,00
42.	Andreia Araujo Camara	057.***-54	R\$ 800,00
43.	Andreia da Silva Correa	091.***-21	R\$ 800,00
44.	Andreia Ribeiro	099.***-63	R\$ 800,00
45.	Angela Helena Tosta	087.***-89	R\$ 800,00
46.	Angela Maria Campbell Alamino	473.***-20	R\$ 800,00
47.	Angélica da Conceição Gomes	108.***-78	R\$ 800,00
48.	Ataide da Silva Lopes	155.***-59	R\$ 800,00
49.	Antônio Cicero Souza Santos	096.***-97	R\$ 800,00
50.	Antônio Lapa	581.***-04	R\$ 800,00
51.	Antônio Nicolau Gomes	020.***-98	R\$ 800,00
52.	Ariana Furtado de Aguiar	137.***-43	R\$ 800,00
53.	Ashley Sousa da Silva	193.***-61	R\$ 800,00
54.	Barbara Pereira da Silva	052.***-03	R\$ 800,00
55.	Beatriz Pires da Costa	178.***-92	R\$ 800,00
56.	Beatriz Santos Ramos	143.***-54	R\$ 800,00
57.	Benedito de Assis	653.***-34	R\$ 800,00
58.	Bianca da Conceição Viana Araújo	061.***-24	R\$ 800,00
59.	Bianca Teles Mina	133.***-35	R\$ 800,00
60.	Brenda Silva da Costa	173.***-03	R\$ 800,00
61.	Bruna de Oliveira Nascimento	163.***-33	R\$ 800,00
62.	Bruna de Souza Ribeiro	121.***-01	R\$ 800,00
63.	Bruna Germana da Silva Coimbra	163.***-80	R\$ 800,00
64.	Bruna Letícia Peixoto Calixto	210.***-07	R\$ 800,00
65.	Bruno Henriques Oliveira	058.***-12	R\$ 800,00
66.	Camila Cristina Alves da Costa	127.***-33	R\$ 800,00
67.	Camila de Almeida Conceição	135.***-00	R\$ 800,00
68.	Camila dos Santos	056.***-05	R\$ 800,00
69.	Carla Cristina Fortunato dos Santos	125.***-50	R\$ 800,00
70.	Carla da Cruz Janoni	059.***-99	R\$ 800,00
71.	Carlos Antônio Cavalcanti da Costa	162.***-29	R\$ 800,00
72.	Carlos Eduardo da Silva	086.***-47	R\$ 800,00
73.	Carlos Henrique da Silva	111.***-20	R\$ 800,00
74.	Carlos Henrique Guimarães Oliveira	095.***-05	R\$ 800,00
75.	Carlos Henrique José da Silva	158.***-82	R\$ 800,00
76.	Carlos Souza Rocha	250.***-00	R\$ 800,00
77.	Caroline de Oliveira Rodrigues Medeiros	188.***-01	R\$ 800,00
78.	Caroline Alves Porto	168.***-05	R\$ 800,00
79.	Cátia Alice Duarte Corrêa	100.***-52	R\$ 800,00
80.	César Luiz Vicente Junior	092.***-67	R\$ 800,00
81.	Cezar Ragno Pires	585.***-68	R\$ 800,00
82.	Cineide Bento Rodrigues de Sousa	781.***-49	R\$ 800,00
83.	Cintia Helena Cyrilo Moreira	138.***-66	R\$ 800,00
84.	Claudia de Augustinis	846.***-53	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

85.	Claudia Graciliano dos Santos	103.***-24	R\$ 800,00
86.	Cláudia Maria Galdino	060.***-08	R\$ 800,00
87.	Claudia Nogueira Liberato	142.***-09	R\$ 800,00
88.	Claudio Dionísio da Silva	857.***-87	R\$ 800,00
89.	Claunilda da Conceição dos Santos	128.***-80	R\$ 800,00
90.	Cleusa Queiroz Ribeiro	949.***-34	R\$ 800,00
91.	Cosme Gouveia Machado	801.***-82	R\$ 800,00
92.	Cristiano Gomes de Barros	102.***-33	R\$ 800,00
93.	Cristiano Rosa da Silva Lima	114.***-90	R\$ 800,00
94.	Cristina Santos Bruno	191.***-05	R\$ 800,00
95.	Cristina Silva Monteiro	071.***-70	R\$ 800,00
96.	Dael Estevam Affonso	334.***-68	R\$ 800,00
97.	Daiana Barbosa da Silva	187.***-24	R\$ 800,00
98.	Daiana de Menezes Costa	176.***-66	R\$ 800,00
99.	Damiana Borges Guimarães	130.***-80	R\$ 800,00
100.	Damiane Candido Barros	096.***-01	R\$ 800,00
101.	Daniel de Jesus	065.***-33	R\$ 800,00
102.	Daniele Gonçalves da Silva	108.***-62	R\$ 800,00
103.	Danielle Alves Pereira	145.***-39	R\$ 800,00
104.	Danielle Lopes da Silva	099.***-07	R\$ 800,00
105.	Daniele Maciel da Silva	096.***-93	R\$ 800,00
106.	Danielle Sinesio dos Santos	169.***-33	R\$ 800,00
107.	Danubia da Silva de Souza	102.***-94	R\$ 800,00
108.	Darlene de Oliveira Silveira	094.***-48	R\$ 800,00
109.	Dauriceia Preto de Jesus Guimarães	007.***-26	R\$ 800,00
110.	Dayse da Conceição Pereira Correia	036.***-50	R\$ 800,00
111.	Debora Vitoria Celino Gomes dos Reis	142.***-37	R\$ 800,00
112.	Deivison Vinicius Silva do Rego	171.***-98	R\$ 800,00
113.	Denise Pequeno Rangel	003.***-29	R\$ 800,00
114.	Dogiram Araújo Ferreira	645.***-68	R\$ 800,00
115.	Ebert Anderson de Paula Silva	070.***-17	R\$ 800,00
116.	Edivone Almeida	019.***-16	R\$ 800,00
117.	Edna da Silva Belo	129.***-36	R\$ 800,00
118.	Edilene Maria da Silva	083.***-17	R\$ 800,00
119.	Edevaldo de Oliveira Silva	134.***-32	R\$ 800,00
120.	Edson Costa Araujo	087.***-00	R\$ 800,00
121.	Edson de Jesus Lima	065.***-08	R\$ 800,00
122.	Edson Feitosa	025.***-26	R\$ 800,00
123.	Elaine Cristina da Silva Garcia Pereira	098.***-56	R\$ 800,00
124.	Elaine Maria da Costa	013.***-00	R\$ 800,00
125.	Eliane Alves da Costa	874.***-20	R\$ 800,00
126.	Eliane da Silva	038.***-07	R\$ 800,00
127.	Eisangela Antunes dos Santos	105.***-13	R\$ 800,00
128.	Eisângela da Silva Batista	092.***-04	R\$ 800,00
129.	Eisangela Machado de Souza Menezes	116.***-74	R\$ 800,00
130.	Elizabeth Coutinho da Silva Vasconcellos	717.***-49	R\$ 800,00
131.	Elizete Nascimento Aguiar Rangel	095.***-13	R\$ 800,00
132.	Emilson de Souza Furtado	016.***-04	R\$ 800,00

133.	Emmanuel Aldson de Lima Araújo	139.***-36	R\$ 800,00
134.	Erica Domingos Correa	138.***-23	R\$ 800,00
135.	Ester dos Santos	002.***-39	R\$ 800,00
136.	Fabiana da Silva Santos	082.***-41	R\$ 800,00
137.	Fabiana Ferreira Costa	052.***-05	R\$ 800,00
138.	Fátima da Silva	782.***-00	R\$ 800,00
139.	Fernanda Cristina Macedo de Oliveira	136.***-66	R\$ 800,00
140.	Fernanda de Lemos	139.***-39	R\$ 800,00
141.	Fernando Eduardo Bentzen	447.***-91	R\$ 800,00
142.	Filipi Leonardo da Costa	062.***-84	R\$ 800,00
143.	Flavia Tatiana de Souza Ferraz	057.***-18	R\$ 800,00
144.	Flavia Pereira do Nascimento	098.***-99	R\$ 800,00
145.	Francisca Júlia da Conceição	021.***-90	R\$ 800,00
146.	Francisco Raimison do Nascimento Lima	114.***-74	R\$ 800,00
147.	Gabriela de Souza Kallemback	194.***-93	R\$ 800,00
148.	Gabriele Caldeira Pinto	176.***-00	R\$ 800,00
149.	Gabriel Araújo Reis	173.***-07	R\$ 800,00
150.	Gabriel da Silva Cassimiro	221.***-92	R\$ 800,00
151.	Gabriel da Silva dos Santos	168.***-85	R\$ 800,00
152.	Genival Roberto da Silva	809.***-14	R\$ 800,00
153.	Georgia Tavares Ignácio	151.***-09	R\$ 800,00
154.	Gerlane Carias Louzada	153.***-19	R\$ 800,00
155.	Geissi Kelli de Assis Firmino	178.***-89	R\$ 800,00
156.	Gilberto Amaro da Silva	602.***-68	R\$ 800,00
157.	Gilmardson Ezequiel	080.***-29	R\$ 800,00
158.	Gizele Silva Corrêa	113.***-17	R\$ 800,00
159.	Glauciana Oliveira de Almeida	074.***-56	R\$ 800,00
160.	Glauciele Soares dos Reis	162.***-97	R\$ 800,00
161.	Gleyce Marcelle Andrade da Silva	184.***-21	R\$ 800,00
162.	Gleice Kely dos Santos Gonçalves	220.***-13	R\$ 800,00
163.	Gloria Regina Moreira Pereira	038.***-70	R\$ 800,00
164.	Grace Kelly Mascarenhas dos Santos	156.***-51	R\$ 800,00
165.	Hamilton Batista Landim	554.***-49	R\$ 800,00
166.	Helena Rafael	612.***-49	R\$ 800,00
167.	Helaine Matos Nascimento	037.***-50	R\$ 800,00
168.	Hericles Lessa da Silva	179.***-50	R\$ 800,00
169.	Herondina Carvalho Cezario	333.***-00	R\$ 800,00
170.	Hosana da Silva Almeida	128.***-10	R\$ 800,00
171.	Iaponan Jorge Gomes Rabelo	552.***-04	R\$ 800,00
172.	Iara Aparecida dos Santos	080.***-71	R\$ 800,00
173.	Iara Benedicto de oliveira Souza	697.***-49	R\$ 800,00
174.	Ingrid Alves Inácio de Jesus	135.***-90	R\$ 800,00
175.	Isabel Cristina da Silva de Sena	588.***-20	R\$ 800,00
176.	Ivani Rodrigues Campos	795.***-20	R\$ 800,00
177.	Ivanil Amorim	153.***-92	R\$ 800,00
178.	Ivonete Santana da Silva	962.***-53	R\$ 800,00
179.	Janaina Ramos Teodoro	119.***-40	R\$ 800,00
180.	Janaina Steffani Soares Gaudio	193.***-40	R\$ 800,00
181.	Jandesse Barbosa da Silva	151.***-81	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

182.	Jane Muniz da Silva	649.***-20	R\$ 800,00
183.	Janete dos Santos Oliveira	857.***-04	R\$ 800,00
184.	Jacqueline Clementino de Oliveira	112.***-39	R\$ 800,00
185.	Jaqueline Daisy Gomes Caldeira Souza	086.***-21	R\$ 800,00
186.	Jaqueline Ferreira Campista	060.***-79	R\$ 800,00
187.	Jaqueline Oliveira da Silva	144.***-19	R\$ 800,00
188.	Jaqueline Vieira da Silva	060.***-81	R\$ 800,00
189.	Jeany Sandra Alves Silva	804.***-68	R\$ 800,00
190.	Jeferson dos Santos Menezes	112.***-40	R\$ 800,00
191.	Jefferson Luiz da Silva Oliveira	062.***-45	R\$ 800,00
192.	Jenifer Carias Louzada	183.***-90	R\$ 800,00
193.	Jeniffer da Silva de Souza	182.***-80	R\$ 800,00
194.	Jennifer Lima de Oliveira	187.***-06	R\$ 800,00
195.	Jessica de Oliveira Rocha Campos	159.***-80	R\$ 800,00
196.	Jessica Lima da Costa	120.***-20	R\$ 800,00
197.	Jessica Maria Machado Gabi Vieira	120.***-10	R\$ 800,00
198.	Jessica Tavares da Silva	134.***-02	R\$ 800,00
199.	Jessica Tereza de Paula Ferreira	174.***-80	R\$ 800,00
200.	Jéssica Vieira Gomes	170.***-29	R\$ 800,00
201.	Joana D'arc Castro Teteo	023***-04	R\$ 800,00
202.	Jonas Paes Alvarenga	686.***-49	R\$ 800,00
203.	João Augusto Machado Amaral	098.***-70	R\$ 800,00
204.	Jorge Clayton Chagas de Andrade	131.***-09	R\$ 800,00
205.	Jorge Luiz de Oliveira	033.***-01	R\$ 800,00
206.	Jorge Mendonça Pereira	762.***-72	R\$ 800,00
207.	Jorge Vicente Ferreira	077.***-44	R\$ 800,00
208.	José Adilson Rodrigues dos Santos	664.***-49	R\$ 800,00
209.	José Agripino Ferreira	508.***-53	R\$ 800,00
210.	José Angelo Ferreira Maia	646.***-63	R\$ 800,00
211.	José Carlos Gomes dos Santos	030.***-45	R\$ 800,00
212.	Jose Cesar Gameiro	647.***-49	R\$ 800,00
213.	José Ferreira	778.***-25	R\$ 800,00
214.	José Gomes Mascarenhas	915.***-04	R\$ 800,00
215.	José Luiz	023.***-80	R\$ 800,00
216.	José Ricardo Ribeiro de Souza Junior	131.***-11	R\$ 800,00
217.	José Soares dos Santos	011.***-88	R\$ 800,00
218.	Josemir de Melo	825.***-04	R\$ 800,00
219.	Josiane de Jesus Moura	139.***-08	R\$ 800,00
220.	Josilaine Souza Nunes	143.***-05	R\$ 800,00
221.	Josineide Maria de Melo Dantas	041.***-08	R\$ 800,00
222.	Josimar Francisco do Espírito Santo	095.***-39	R\$ 800,00
223.	Joyce Ellen Silva da Motta	169.***-76	R\$ 800,00
224.	Joyce Nascimento de Oliveira	171.***-25	R\$ 800,00
225.	Julia Carolina Louriçal da Silva	198.***-10	R\$ 800,00
226.	Julia Vitória Silva da Motta	197.***-82	R\$ 800,00
227.	Juliana de Souza da Silva	144.***-44	R\$ 800,00
228.	Juliana Rodrigues do Nascimento	169.***-78	R\$ 800,00

229.	Julio Bessa do Sacramento	011.***-86	R\$ 800,00
230.	Júlio Cesar Veppo Peruchehe	491.***-30	R\$ 800,00
231.	Kaihan Safi	066.***-50	R\$ 800,00
232.	Kainara Rocha Pinheiro da Silva	182.***-13	R\$ 800,00
233.	Kalyne Oliveira de Azevedo	174.***-01	R\$ 800,00
234.	Karla Cristina Rezende	098.***-42	R\$ 800,00
235.	Laila Araújo Santos	198.***-14	R\$ 800,00
236.	Lais Campos Barbosa	158.***-62	R\$ 800,00
237.	Lais Nogueira de Souza	129.***-12	R\$ 800,00
238.	Lais Vanderléia Ramos	142.***-78	R\$ 800,00
239.	Laiza Oliveira Araújo	064.***-00	R\$ 800,00
240.	Larissa dos Carmo Vianna	162.***-96	R\$ 800,00
241.	Larissa Silva dos Santos	171.***-16	R\$ 800,00
242.	Leandro Amarin de Araujo	128.***-08	R\$ 800,00
243.	Leandro Lima Purificação	107.***-71	R\$ 800,00
244.	Leidellane Lourenço Pereira	099.***-71	R\$ 800,00
245.	Leticia Hellen Oliveira dos Santos	171.***-03	R\$ 800,00
246.	Liliane Pereira de Sousa	082.***-85	R\$ 800,00
247.	Liliane Lourenço da Silva Soares	154.***-39	R\$ 800,00
248.	Lindinalva Maria da Silva	064.***-30	R\$ 800,00
249.	Lisangela Granjeiro da Silva	123.***-69	R\$ 800,00
250.	Livia Rodrigues Andrade	176.***-33	R\$ 800,00
251.	Lohrana Cristina Pereira Borges	161.***-10	R\$ 800,00
252.	Lorena Vieira de Souza	158.***-40	R\$ 800,00
253.	Lorran de Abreu da Paz	133.***-59	R\$ 800,00
254.	Luana Felga dos Santos do Carmo	161.***-01	R\$ 800,00
255.	Lucas Santana Martins	145.***-10	R\$ 800,00
256.	Lucia Elena da Silva Alcantara	002.***-99	R\$ 800,00
257.	Lucia Esteves dos Santos Pinto	103.***-47	R\$ 800,00
258.	Lucia Helena da Silva	129.***-00	R\$ 800,00
259.	Lúcia Helena Santos Leopoldo	884.***-49	R\$ 800,00
260.	Lúcia Maria Santos da Costa	054.***-06	R\$ 800,00
261.	Luciana Monteiro Ribeiro	042.***-50	R\$ 800,00
262.	Luciana Ramos Pres	215.***-02	R\$ 800,00
263.	Luciana Rejane Barbosa	061.***-02	R\$ 800,00
264.	Luciano Gomes	115.***-30	R\$ 800,00
265.	Luciano Lourenço	059.***-58	R\$ 800,00
266.	Luciano de Oliveira	013.***-31	R\$ 800,00
267.	Luis Antônio dos Santos	751.***-68	R\$ 800,00
268.	Luiz Antônio da Silva	013.***-70	R\$ 800,00
269.	Luiz Carlos de Sousa	426.***-87	R\$ 800,00
270.	Luiz Claudio dos Santos Lopes	033.***-09	R\$ 800,00
271.	Luiz Rafael Lopes Machado	146.***-08	R\$ 800,00
272.	Lurdes Maria da Silva Correa	168.***-13	R\$ 800,00
273.	Luzie de Carvalho Amarin	119.***-80	R\$ 800,00
274.	Magnus Amaral Jerônimo	117.***-02	R\$ 800,00
275.	Manoel Francisco da Silva	016.***-90	R\$ 800,00
276.	Mara Marinho Gomes	158.***-35	R\$ 800,00
277.	Marcela Maria de Sousa Campos	054.***-70	R\$ 800,00
278.	Marcela Pereira da Silva	105.***-03	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

279.	Marcelo Cassiano Caetano	085.***-98	R\$ 800,00
280.	Marcelo Guedes Mendes	104.***-48	R\$ 800,00
281.	Marcia Cardosos Batista	013.***-40	R\$ 800,00
282.	Marcia da Silva de Araújo	045.***-29	R\$ 800,00
283.	Marcia Maria Marques de Oliveira	113.***-63	R\$ 800,00
284.	Marcia Vianna	876.***-20	R\$ 800,00
285.	Marcio Luiz Nascimento da Silva Junior	209.***-06	R\$ 800,00
286.	Marco Antônio de Abreu Zanela	645.***-00	R\$ 800,00
287.	Marcos Euflauzino Belo	032.***-56	R\$ 800,00
288.	Marcos Paulo Vivano Silverio	148.***-94	R\$ 800,00
289.	Marcus Vinicius da Silva Santos	076.***-99	R\$ 800,00
290.	Maria da Conceição da Costa Silva	782.***-68	R\$ 800,00
291.	Maria da Conceição de Santana	001.***-11	R\$ 800,00
292.	Maria Conceição Pereira Magalhães	729.***-91	R\$ 800,00
293.	Maria da Guia Silva Pereira	077.***-97	R\$ 800,00
294.	Maria das Graças Lourenço	065.***-48	R\$ 800,00
295.	Maria de Fátima Candido da Silva	098.***-62	R\$ 800,00
296.	Maria de Fátima Agostinho de Sousa	480.***-78	R\$ 800,00
297.	Maria do Socorro da Silva Patrolino	443.***-10	R\$ 800,00
298.	Maria Eduarda Alcacibas da Costa	219.***-80	R\$ 800,00
299.	Maria Eduarda Mesquita	226.***-22	R\$ 800,00
300.	Maria Fernanda da Silva Santos	108.***-24	R\$ 800,00
301.	Maria Helena de Menezes Sinquni	918.***-72	R\$ 800,00
302.	Maria José dos Santos	061.***-79	R\$ 800,00
303.	Maria José Pereira Silva	128.***-02	R\$ 800,00
304.	Maria Lucia Andrade Cardoso dos Santos	076.***-82	R\$ 800,00
305.	Maria Lucia Ferreira Menor	265.***-87	R\$ 800,00
306.	Maria Paixão de Jesus Souza	010.***-13	R\$ 800,00
307.	Maria Regina da Silva	684.***-10	R\$ 800,00
308.	Maria Verônica de Paula Castro	127.***-66	R\$ 800,00
309.	Marielce de Oliveira Custodio	174.***-86	R\$ 800,00
310.	Marilene Francisca Correia	670.***-72	R\$ 800,00
311.	Marinete Aleixo Felisberto	104.***-77	R\$ 800,00
312.	Marinete Geralda de Oliveira	073.***-96	R\$ 800,00
313.	Marlene da Silva Rocha	024.***-27	R\$ 800,00
314.	Marlucia Francisca de Souza	662.***-87	R\$ 800,00
315.	Marta Villela de Aquino	019.***-37	R\$ 800,00
316.	Mary Luci Stenkopf Machado	158.***-99	R\$ 800,00
317.	Maynara Helena da Silva Santos	066.***-85	R\$ 800,00
318.	Michael de Oliveira Firmino	164.***-06	R\$ 800,00
319.	Michelle do Carmo Corrêa Santos	096.***-06	R\$ 800,00
320.	Michelle Santos de Paula	184.***-54	R\$ 800,00
321.	Michellini Sena da Silva	073.***-43	R\$ 800,00
322.	Milena da Silva Souza Garcia	170.***-92	R\$ 800,00
323.	Mileni Maria dos Santos Silva	133.***-71	R\$ 800,00
324.	Mohammadullah Samadi Safi	066.***-46	R\$ 800,00
325.	Monalisa Regina Francisco Carneiro	132.***-66	R\$ 800,00
326.	Monica Alves Bernardo	922.***-20	R\$ 800,00
327.	Monica Braga Santana	179.***-02	R\$ 800,00
328.	Monica Gonçalves Lopes	060.***-06	R\$ 800,00
329.	Monique dos Santos	145.***-26	R\$ 800,00
330.	Naiure Silva de Jesus	154.***-28	R\$ 800,00
331.	Narjara Carla Alves de Miranda	116.***-03	R\$ 800,00
332.	Natanael Teodoro da Silva	153.***-05	R\$ 800,00
333.	Natália Silva da Motta	192.***-00	R\$ 800,00
334.	Natercio José da Silva Neto	153.***-32	R\$ 800,00
335.	Nathalia Correa dos Santos Dias	171.***-14	R\$ 800,00
336.	Neusa dos Santos Penalva	902.***-91	R\$ 800,00
337.	Neusa Maria da Silva Santos	751.***-49	R\$ 800,00
338.	Nilcilene Borges Coquito	127.***-32	R\$ 800,00
339.	Nilton Alves Ribeiro	696.***-04	R\$ 800,00
340.	Nilza dos Santos	118.***-11	R\$ 800,00
341.	Noor Mohammad Niazi	066.***-30	R\$ 800,00
342.	Nubia dos santos Peixoto	096.***-17	R\$ 800,00
343.	Orlando de Souza Rodrigues	329.***-91	R\$ 800,00
344.	Ormezinda Alda Salino	824.***-34	R\$ 800,00
345.	Paola Alexandra Costa	066.***-70	R\$ 800,00
346.	Paola da Silva de Moraes	215.***-14	R\$ 800,00
347.	Patrícia da Silva Rocha	131.***-06	R\$ 800,00
348.	Patrícia dos Santos Faria	113.***-02	R\$ 800,00
349.	Patrícia Guedes da Silva	070.***-93	R\$ 800,00
350.	Patrícia Paulino Viana	165.***-73	R\$ 800,00
351.	Paulino Neres da Silva	104.***-62	R\$ 800,00
352.	Paulino Pinheiro Vieira	126.***-48	R\$ 800,00
353.	Pedro Lucas Matias Rocha	171.***-25	R\$ 800,00
354.	Priscila da Silva	156.***-40	R\$ 800,00
355.	Queila Rafaela Silva da Motta	197.***-76	R\$ 800,00
356.	Quitéria Carvalho de Souza	113.***-20	R\$ 800,00
357.	Rafaela do Nascimento Silveiro	058.***-08	R\$ 800,00
358.	Regina de Souza Ribeiro	992.***-04	R\$ 800,00
359.	Reinaldo Assis Júnior	033.***-70	R\$ 800,00
360.	Rejane Maria Rodrigues da Silva	033.***-51	R\$ 800,00
361.	Renan Gomes da Silva	102.***-63	R\$ 800,00
362.	Renata Carvalho Conceição	105.***-13	R\$ 800,00
363.	Renata Gonçalves Lopes	060.***-06	R\$ 800,00
364.	Renata Pereira Vieira	166.***-42	R\$ 800,00
365.	Renato Sousa de Araujo	070.***-38	R\$ 800,00
366.	Rita Manoel dos Santos	008.***-63	R\$ 800,00
367.	Roberta Carla de Oliveira Souza	125.***-20	R\$ 800,00
368.	Roberto Carlos Silva	114.***-08	R\$ 800,00
369.	Roberto de Barros Lara	523.***-20	R\$ 800,00
370.	Roberto Ferreira da Silva	131.***-82	R\$ 800,00
371.	Rodolfo Nilton da Silva Ferreira	089.***-71	R\$ 800,00
372.	Rodrigo Gomes do Carmo	120.***-09	R\$ 800,00
373.	Rogério Anjos de Azevedo	071.***-62	R\$ 800,00
374.	Romulo Pereira Farias	128.***-08	R\$ 800,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

375.	Rosângela Vicente da Silva	122.***-39	R\$ 800,00
376.	Rosecler do Carmo Suzano	873.***-20	R\$ 800,00
377.	Roseli Dutra dos Santos	087.***-02	R\$ 800,00
378.	Roselia Silva dos Santos	010.***-36	R\$ 800,00
379.	Rosilaine Sampaio de Souza	107.***-40	R\$ 800,00
380.	Rosilene Silva	033.***-70	R\$ 800,00
381.	Rozemere do Nascimento	130.***-92	R\$ 800,00
382.	Ruben Rafael Arias Nunez	709.***-54	R\$ 800,00
383.	Rute de Souza Rodrigues	684.***-34	R\$ 800,00
384.	Rute Ribeiro da Conceição	008.***-74	R\$ 800,00
385.	Rute de Souza Teles	066.***-54	R\$ 800,00
386.	Ruth Valéria Freitas da Silva	186.***-54	R\$ 800,00
387.	Sabrina Santana da Silva	063.***-22	R\$ 800,00
388.	Sainara Lima Guedes	167.***-37	R\$ 800,00
389.	Samara Gutiely da Silva Oliveira	705.***-81	R\$ 800,00
390.	Sandra Maria de Souza	109.***-22	R\$ 800,00
391.	Sandra Marques da Silva Amorin	121.***-52	R\$ 800,00
392.	Sandra Oliveira da Silva	143.***-00	R\$ 800,00
393.	Sandra Regina Oiticica dos Santos	047.***-16	R\$ 800,00
394.	Sandra Regina Pacheco Dutra	683.***-15	R\$ 800,00
395.	Sebastiana Aparecida Salino Ribeiro	685.***-53	R\$ 800,00
396.	Sebastião Rodrigues	080.***-82	R\$ 800,00
397.	Shaiane Caroline Costa Romano de Souza	145.***-39	R\$ 800,00
398.	Shayene Nunes Gouvea Machado	142.***-13	R\$ 800,00
399.	Shayanne Dias do Nascimento	102.***-69	R\$ 800,00
400.	Sheila Manso Correa Lapico	062.***-57	R\$ 800,00
401.	Sidney Francisco dos Santos	019.***-70	R\$ 800,00
402.	Silas Marques Fernandes	134.***-10	R\$ 800,00
403.	Sileides Augusta Soares	942.***-53	R\$ 800,00
404.	Silvana Sousa Matos	085.***-09	R\$ 800,00
405.	Simone Pinheiro da Silva	119.***-59	R\$ 800,00
406.	Sirley da Silva Prado	106.***-58	R\$ 800,00
407.	Sonia Santana da Silva	120.***-74	R\$ 800,00
408.	Solange Cabral de Oliveira	152.***-00	R\$ 800,00
409.	Stephanie Araujo Florindo	181.***-74	R\$ 800,00
410.	Suelen França Nunes	116.***-98	R\$ 800,00
411.	Suelen Paes	130.***-46	R\$ 800,00
412.	Suelleide Monteiro Dantas	139.***-01	R\$ 800,00
413.	Sueli Pereira de Souza de Medeiros	839.***-68	R\$ 800,00
414.	Suely Souza de Jesus	123.***-82	R\$ 800,00
415.	Taiane Monteiro Romão	140.***-86	R\$ 800,00
416.	Tamires Barbosa Ferreira	117.***-63	R\$ 800,00
417.	Tamires Bastos de Oliveira	193.***-35	R\$ 800,00
418.	Talita Correa Trajano	020.***-01	R\$ 800,00
419.	Tatiane da Silva Barbosa	060.***-60	R\$ 800,00
420.	Teresinha Luzie de Jesus	846.***-72	R\$ 800,00
421.	Thainara da Silva Cunha Oliveira	175.***-41	R\$ 800,00
422.	Thais Cassiano Rodrigues	152.***-36	R\$ 800,00

423.	Thais Fernandes dos Santos	139.***-85	R\$ 800,00
424.	Thais de Souza Carvalho	189.***-50	R\$ 800,00
425.	Thais Ramos	148.***-80	R\$ 800,00
426.	Thamires Cristina dos Santos Silva Monteiro	156.***-99	R\$ 800,00
427.	Tayna Martins Gomes	174.***-79	R\$ 800,00
428.	Thiago da Silva Mattos	103.***-95	R\$ 800,00
429.	Tiago Felga de Souza	182.***-20	R\$ 800,00
430.	Tuane Almeida da Silva	190.***-23	R\$ 800,00
431.	Valderiano Matias da Silva	454.***-20	R\$ 800,00
432.	Valdiléia da Silva Nascimento	084.***-94	R\$ 800,00
433.	Valdinete dos Santos Nascimento Aguiar	081.***-40	R\$ 800,00
434.	Valeria de Andrade Santana	086.***-06	R\$ 800,00
435.	Vallesca Sousa e Silva	168.***-06	R\$ 800,00
436.	Valmir Brito	033.***-02	R\$ 800,00
437.	Valmir da Silva Baptista	008.***-26	R\$ 800,00
438.	Vanessa dos Santos Corinto Rabelo	186.***-10	R\$ 800,00
439.	Vanessa de Oliveira Silva	104.***-80	R\$ 800,00
440.	Vania Cardoso Candido	032.***-25	R\$ 800,00
441.	Vania Maria Araújo Verde Alves	093.***-07	R\$ 800,00
442.	Vanice Tomaz Xavier	055.***-11	R\$ 800,00
443.	Vera Lucia Maria da Silva	701.***-49	R\$ 800,00
444.	Verônica Almeida de Souza	098.***-82	R\$ 800,00
445.	Verônica Aparecida Lima da Silva	094.***-55	R\$ 800,00
446.	Verônica de Souza Linhares	143.***-41	R\$ 800,00
447.	Verônica Valesca Souza da Silva	083.***-99	R\$ 800,00
448.	Vitória Marta de Souza Araújo	196.***-10	R\$ 800,00
449.	Viviane Guimarães Oliveira	095.***-05	R\$ 800,00
450.	Wallace de Paula Alves	113.***-93	R\$ 800,00
451.	Washington dos Santos Pimenta	167.***-85	R\$ 800,00
452.	Washington Luiz dos Santos	753.***-00	R\$ 800,00
453.	Wellerson Pierry Silva Santos	133.***-08	R\$ 800,00
454.	Wesley Christyan dos Santos Pereira	210.***-76	R\$ 800,00
455.	Yasmin da Silva Moraes	161.***-99	R\$ 800,00
456.	Zabihullah Samadi Safi	066.***-75	R\$ 800,00
457.	Zilma Alves Dutra	184.***-58	R\$ 800,00
458.	Zuleide Barbosa da Silva	750.***-72	R\$ 800,00
459.	Zulmira do Santos Silva	065.***-42	R\$ 800,00

Atenciosamente,

ELAINE MEDEROS

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Id. 02379/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/023.896

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO Nº 057/CPL/2023

TERMO ADITIVO Nº 001/CPL/SEMED/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: DEVOLUÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.5001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/023.896, COM FULCRO NO ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, APLICANDO- SE A ESTE CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02380/2024

ESPORTE E LAZER

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 BOLSA ATLETA MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS PROCESSO Nº 2022/152149

A Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, constituída através da Resolução nº 001/SEMEL/2022 de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de dezembro de 2022 e Regimento Interno aprovado por meio da Resolução nº 001/SEMEL/2023 de 2 de março de 2023 publicado no Diário Oficial em 3 de março de 2023, COMUNICA que não houve interposição de recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma. Sendo assim, o processo seguirá para a próxima fase conforme previsto. O edital e seus anexos estão disponíveis nos seguintes endereços: <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> ou <http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semel/bolsaatleta/> Esclarecimentos: (21) 2666-0171 ou e-mail: bolsaatleta.sem@novaiguacu.rj.gov.br

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

Milena Varella de Almeida Mendonça
Presidente da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta.
Resolução nº 001/SEMEL/2022 de 22 de dezembro de 2022

Id. 02381/2024

INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/045066

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 045/CPL/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com fulcro nos artigos 23, inciso I, alínea "c" e art.45, I § 1º da Lei nº 8.666/93 e no que estiver em conformidade, bem como no Decreto Municipal nº 10.662/2016, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LIGAÇÕES DOMICILIARES E REGULARIZAÇÃO DE CANAL NO BAIRRO AMARAL – NOVA IGUAÇU – RJ**, com valor total de 18.011.857,04 (Dezoito milhões, onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), adjudicando o objeto em favor da **I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Id. 02382/2024

SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/SEMUS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023/016942

OBJETO: SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE UNIDADES FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (CATETERISMO CARDÍACO, ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE STENTS, ANGIOPLASTIA CORONARIANA) E ÓRTESES E PRÓTESES CIRÚRGICAS, DE FORMA COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, BEM COMO APRESENTAR A RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS A SEREM CONTRATADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Comissão de Acompanhamento e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, torna público que, após análise técnica referente aos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas, foram consideradas **HABILITADAS** e respectivas propostas **CLASSIFICADAS** as seguintes proponentes:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- EMCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇU LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.074.452/0001-04, com quantitativos a serem contratados no valor global de **R\$ 956.318,40 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)**;

- HGP – HOSPITAL GERAL PRONTONIL, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.571.407/0001-34, com quantitativos a serem contratados no valor global de **R\$ 9.411.239,28 (nove milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia 19 de Abril de 2024, às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos relativos ao Chamamento Público poderão ser prestados através do email: Semus.cpl@novaiguaçu.rj.gov.br ou ainda, por meio da Comissão de Acompanhamento e Credenciamento/SEMUS, situada a Rua Antonio Wilman, nº. 230, Moquetá - Nova Iguaçu – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, <http://novaiguaçu.rj.gov.br/portal-datransparencia/>

Nova Iguaçu – RJ, 11 de Abril de 2024

FELIPE TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE

Id. 02383/2024

SERVIÇOS PÚBLICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/205.336

– PREGÃO ELETRÔNICO –

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado da licitação nº **053/CPL/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com fulcro nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, bem como nos Decretos Municipais nº 10.662/2016, 11.250/2018 e 11.196/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CAMINHÕES, CARRETA, GUINDASTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL E VEÍCULOS DE PASSEIO COM COMBUSTÍVEL**, em favor das sociedades empresárias:

- JX CONTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 20.488.242/0001-83, para o LOTE I, no VALOR TOTAL de **R\$ 794.985,36** (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

- AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 04.678.980/0001-37, para o LOTE II, no VALOR TOTAL de **R\$ 6.834.522,24** (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);

- LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA. – CNPJ nº 20.787.895/0001-63, para os LOTES III e V, no VALOR TOTAL de **R\$ 2.639.167,44** (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

- ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 41.710.060/0001-85, para o LOTE IV, no VALOR TOTAL de **R\$ 2.649.909,60** (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos);

- ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA. – CNPJ 07.014.990/0001-66, para o LOTE VI, no VALOR TOTAL de **R\$ 765.379,68** (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

- CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. – CNPJ 07.792.269/0001-05, para o LOTE VII, no VALOR TOTAL de **R\$ 173.736,72** (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos);

Perfazendo, dessa forma, o VALOR TOTAL LICITADO na ordem de **R\$ 13.857.701,04** (treze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e quatro centavos).

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Id. 02384/2024

PREVIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com parecer da Procuradoria do PREVINI e do Setor de Controle Interno – PREVINI, HOMOLOGO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEPREMERJ – CNPJ 05.309.718/0001-88 com fulcro no artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, que tem por objeto o pagamento de 02 (duas) inscrições no Seminário Previdenciário da Aepremjer 2024, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Processo: 2024/04/369.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente - PREVINI

Id. 02385/2024